



Universidade do Minho
Reitoria

Despacho RT/C-31/2023

Primeira alteração da
Licenciatura em Artes Visuais

A Licenciatura em Artes Visuais foi acreditada preliminarmente pela Agência de Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 7 de junho de 2017 e registada pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 65/2017, em 9 de junho, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-20/2018, de 26 de julho.

Sob proposta da Escola de Arquitetura foi introduzido o regime de precedências neste ciclo de estudos, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado pelo Despacho RT/C-50/2018, de 14 de janeiro de 2019.

O ciclo de estudos foi novamente avaliado e acreditado por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicado em 24 de outubro de 2022, e registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 65/2017/AL01 em 30 de março de 2023.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, de 5 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 115, de 16 de junho:

- Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos da Licenciatura em Artes Visuais, anexos a este despacho;
- Determino que a estrutura curricular e o plano de estudos, anexos ao presente despacho, entrem em vigor, para todos os anos curriculares do curso, no ano letivo 2023/2024;
- Revogo o despacho RT/C-50/2018, de 14 de janeiro de 2019, a partir do ano letivo 2023/2024.

O Reitor da Universidade do Minho,

ANEXO

1. Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2. Unidade orgânica: Escola de Arquitetura, Arte e Design
3. Grau: Licenciado
4. Ciclo de estudos: Artes Visuais
5. Área científica predominante: Artes Visuais
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7. Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável
9. Estrutura curricular

QUADRO 1
Estrutura curricular da Licenciatura em Artes Visuais

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	75,5	0-15
Desenho	DS	40	
Teoria da Arte	TArt	17,5	
História	H	10	
Tecnologias e Sistemas da Informação	TSI		0-15
Ciência e Engenharia de Materiais	CEM	4,5	
Geografia	GEO	2,5	
Estética e Filosofia da Arte	EFA	5	
Estudos Teatrais	ET	5	
Ciências da Comunicação	CCOM		0-7,5
Qualquer Área Científica	QAC		5
Subtotal		160	20
Total		180	

QUADRO 4
Licenciatura em Artes Visuais – Plano de Estudos do 3.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Atelier de Artes Visuais V	AV	1.º Semestre	210			120						7,5	
Opção I	AV/TSI	1.º Semestre	210	Tipologia Variável							7,5		
Oficina de Moldes e Modelação	AV	1.º Semestre	140			60						5	
Estudos da Performance	ET	1.º Semestre	140		45							5	
Teoria da Imagem	EFA	1.º Semestre	140	30								5	
Atelier de Artes Visuais VI	AV	2.º Semestre	210			120						7,5	
Opção II	AV/CCOM/TSI	2.º Semestre	210	Tipologia Variável							7,5		
Oficina de Construção	AV	2.º Semestre	140			60						5	
Prática Expositiva	TArt	2.º Semestre	140		45							5	
Opção UMinho	QAC	2.º Semestre	140	Tipologia Variável							5	Elenco de UC a oferecer anualmente	

QUADRO 5
Exemplos de Unidades Curriculares disponibilizadas no âmbito da UC Opções I e II

Opção	Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção I	Oficina do Digital	AV	1.º Semestre	210			60						7,5
	Programação Digital	TSI	1.º Semestre	210			60						7,5
Opção II	Prática Artística em Som e Imagem em Movimento	CCOM	2.º Semestre	210			60						7,5
	Interface Digital	TSI	2.º Semestre	210			60						7,5
	Desenho Intermedia	AV	2.º Semestre	210			60						7,5

11. Regime de precedências:

Unidade Curricular Precedente	Unidade Curricular Precedida	Unidade Curricular Precedida
Atelier de Artes Visuais I	Atelier de Artes Visuais III	
Atelier de Artes Visuais II	Atelier de Artes Visuais IV	
Atelier de Artes Visuais III	Atelier de Artes Visuais V	
Atelier de Artes Visuais IV	Atelier de Artes Visuais VI	
Práticas Oficiais I	Oficina de impressão	Oficina de Moldes e Modelação
Práticas Oficiais II	Oficina de Têxtil	Oficina de Construção

12. Transição entre planos de estudos

12.1. Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2023/24 para todos os anos curriculares do curso.

12.2. Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.